



MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS

MINAS GERAIS

CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato n° **003/2023**
Processo n° **076/2022**
Pregão Presencial n° **065/2022**

PREÂMBULO

O MUNICIPIO DE ORATÓRIOS – PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 01.616.836/0001-88, com sede administrativa no endereço sito à Rua Tabajara, 297, centro, Oratórios, Minas Gerais, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **Sr. CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA**, de ora em diante designado CONTRATANTE, e de outro, a empresa, **COELHO PINTO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ sob o n° **20.276.514/0001-81**, com sede na R. Rubens Aroeira, 98, Bairro Santa Edwiges, Ubá-MG, CEP: **36505-274**, representada pelo **Sr. JORGE CUPERTINO DA SILVA**, CPF: 262.044.526-49 – Sócio Proprietário, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, firmam o presente contrato, com as seguintes cláusulas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1- O presente contrato tem por objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE COZINHA, PARA SUPRIR A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SME, CRECHE E UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS.**

1.2- Considera-se parte integrante do presente instrumento, como se nele estivessem transcritos, os seguintes documentos:

- a) processo licitatório n° **076/2022**, Pregão Presencial n° **065/2022**, **Registro de Preços n° 40**
- b) a proposta apresentada pelo contratado.

1.3- O regime de execução do presente contrato será indireto

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

2.1-O recebimento dos serviços/bens ficará condicionado à conferência da adequação e qualidade entregue, por pessoal da Prefeitura Municipal e o atendimento as condições, características, preço unitário e quantidade constantes da proposta, deste contrato e da requisição/autorização fornecimento expedida pela Prefeitura Municipal.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA E DE ENTREGA

3.1- Este contrato entrará em vigor a partir da data de **05/01/2023**, a **05/01/2024**, contados da data de sua assinatura.

3.2- O prazo de entrega dos serviços/bens objeto deste contrato será de **05 (Cinco)** dias, contados a partir da data da entrega, ao Contratado, da “AUTORIZAÇÃO DE

Rua: Tabajara, 297 - centro – Oratórios – MG – CEP 35439-000.

E-mail: pmo2017@hotmail.com - Telefone: (31) 3876-9101



MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS

MINAS GERAIS

FORNECIMENTO/REQUISIÇÃO”, expedida pela Prefeitura Municipal.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR, DOS RECURSOS E DO PAGAMENTO-

4.1- O pagamento será efetuado pela Tesouraria da Prefeitura Municipal de Oratórios, em até 30 (trinta) dias corridos contados da apresentação da nota fiscal, desde que devidamente atestado por órgão municipal competente a execução e qualidade dos serviços executados e medidos e/ou entrega do objeto requisitado.

4.2- O valor total do contrato é de **R\$ 20.898,85 (Vinte mil, oitocentos e noventa e oito e oitenta e cinco centavos)**. Observados os seguintes valores unitários:

ITEM	CÓD	DESCRIÇÃO ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUA N	V. UNIT	VALOR TOTAL	MARCA
01	12721	Borrifador Spray 1000ml com Gatilho Material: PVC PET PLÁSTICO Volume: 1000 ml Altura: 26cm Largura: 9cm gatilho com 3 posições: travado, spray, jato.	UN	140	R\$ 10,69	R\$ 1.496,60	NOBRE
02	12749	Caixa organizadora com tampa 20 litros, em plástico transparente com tampa retangular dimensões aproximadas 40 x 29 x 24 cm.	UN	30	R\$ 50,28	R\$ 1.508,40	MARBEL
03	12751	CAIXA TÉRMICA 34L Parte interna e externa em polipropileno, tampa em polietileno e isolamento expandido com capacidade mínima de 34lts, possui alça para transporte.	UN	23	R\$ 84,75	R\$ 1.949,25	ANTARES
04	12734	CONCHA PARA FEIJÃO Concha para feijão com detalhe de gancho na ponta do cabo para fixar na lateral da panela. Composição/Material: Alumínio. Dimensões aproximadas: Altura Cabo: 42 cm, Diâmetro concha: 13 cm, Altura concha: 6,5 cm, peso	UN	50	R\$ 14,25	R\$ 712,50	SIMONAGGIO
05	12725	Dispenser Multicopo, produzido em PP, para uso em copos de 200ml.	UN	18	R\$ 89,00	R\$ 1.602,00	NOBRE

Rua: Tabajara, 297 - centro – Oratórios – MG – CEP 35439-000.

E-mail: pmo2017@hotmail.com - Telefone: (31) 3876-9101



MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS

MINAS GERAIS

		Dispenser do tipo um click para liberação copos por meio botão acionamento e liberação. Produto com tubo capacidade até 100 copos de 150 a 200 ml e tampa de proteção para superior do tubo. Dispenser na cor Branco com botão acionamento na cor azul. Fixação do suporte através de 4 parafusos.					
06	12736	ESCUMADEIRA MÉDIA ALUMÍNIO Composição/Material: Alumínio polido; Dimensões aproximadas: 40 cm de comprimento e 12 cm diâmetro.	UN	43	R\$ 25,25	R\$ 1.085,75	ABC
07	12737	ESPÁTULA DE CORTAR BOLO Composição/Material: Totalmente feita em aço Inox; Dimensões aproximadas: Peso: 0,06 kg, Comprimento: 260mm, Largura 54 mm, Altura 26mm.	UN	11	R\$ 11,90	R\$ 130,90	MIMO
08	12727	FACA DE CORTAR PÃO EM AÇO INOX Especificações: Faca de cozinha com lâmina em aço inox 8" com fio liso; Cabo em plástico fixado por rebites de alumínio; Medidas aproximadas: 306 x 29 x 15mm (CxLxA).	UN	20	R\$ 9,35	R\$ 187,00	SIMONAGGIO
09	12728	FACA DE COZINHA EM AÇO INOX Especificações: Faca de cozinha com lâmina em aço inox 8" com fio liso; Cabo em plástico fixado por rebites de alumínio; Medidas aproximadas: 325 x 39 x 15mm (CxLxA). Tipo Tramontina	UN	65	R\$ 12,00	R\$ 780,00	SIMONAGGIO
10	12729	FACA DE MESA Faca de mesa toda em inox, temperada, que garante maior durabilidade no fio	UN	300	R\$ 5,60	R\$ 1.680,00	SIMONAGGIO

Rua: Tabajara, 297 - centro – Oratórios – MG – CEP 35439-000.

E-mail: pmo2017@hotmail.com - Telefone: (31) 3876-9101



MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS

MINAS GERAIS

		de corte e maior resistência à corrosão. Composição/Material: Aço inox. Dimensões aproximadas: Peso 0,06 kg, Comprimento 23 cm, Largura 21 mm, Altura 4 mm					
11	12711	Garrafa térmica de 1 l • Material: Plástico • Capacidade: 1,0 Litro • Isolamento Térmico: Ampola de Vidro • Conservação Térmica: 6h (Quente) • Conservação Térmica: 12h (Frio) • Sistema de Servir: Rolha • Largura: 16 cm. Altura: 28cm. Profundidade: 13 cm.	UN	50	R\$ 23,15	R\$ 1.157,50	INVICTA
12	12709	Garrafa Térmica de 6 Litros. Possui alça superior, pés retráteis, um bocal do tamanho certo para colocação de gelo, estrutura resistente, ótima capacidade térmica e revestimento interno com manta térmica de alto desempenho. Composição/Características: • Dimensões do produto (compr. x larg. x alt.) 292 x 270 x 255 mm. • Capacidade: 6 L. • Facilita a colocação de gelo. • Pés retráteis. • Conservação térmica de líquidos frios e quentes. • Conservação térmica de, no mínimo, 10 horas. • Isolamento térmico com espuma de PU (poliuretano), livre de CFC. • Material não tóxico e reciclável; material externo: plástico; sistema de servir: torneira.	UN	20	R\$ 132,60	R\$ 2.652,00	SOPRANO
13	12704	Jarra para suco e água-jarra em material plástico, cor transparente ou branca, capacidade aproximada	UN	75	R\$ 10,25	R\$ 768,75	ERCA

Rua: Tabajara, 297 - centro – Oratórios – MG – CEP 35439-000.

E-mail: pmo2017@hotmail.com - Telefone: (31) 3876-9101



MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS

MINAS GERAIS

		de 2 litros com tampa em material plástico resistente					
14	12740	PEGADOR MULTIUSO Pegador com uma extremidade em formato de colher e a outra em formato de colher vazada. Composição/Material: Aço inox. Dimensões aproximadas: Peso 0,16 kg, Comprimento 28 cm, Largura 63 mm, Altura 60 mm.	UN	32	R\$ 12,00	R\$ 384,00	MIMO
15	12741	RALADOR 4 FACES Ralador para legumes, queijos etc. Composição/Material: Inox. Dimensões aproximadas: 24 cm altura, 10 cm largura, profundidade 8 cm, peso 0,180 kg.	UN	23	R\$ 18,40	R\$ 423,20	YANGLI
16	12715	Suporte De Botijão de gás, com hastes de ferro resistente e rodinhas em pvc. Material: estrutura em ferro, a e rodinhas em pvc. Diâmetro interno: 25cm - Diâmetro Externo: 33cm Altura: 14,5cm - 8,5cm só rodinha	UN	33	R\$ 23,00	R\$ 759,00	ARAMY
17	12714	Suporte Porta Rolo De Papel Toalha Vertical para Cozinha Tipo de material: Aço Cromado ou Inox Dimensões do produto: 12.5 x 13.5 x 30 cm; 500 g Capacidade para 01(um) rolo de papel toalha	UN	15	R\$ 39,80	R\$ 597,00	NOBRE
18	12752	TÁBUA DE CARNE 30X50 cm - Em polietileno grande, medidas: 30x50 cm.	UN	30	\$ 81,00	R\$ 2.430,00	NIBRON
19	13428	Toalha de mesa Retangular 8 lugares. Composição é de 67% algodão e 33% poliéster	UN	5	R\$ 119,00	R\$ 595,00	ESTILOTEX
VALOR TOTAL						R\$ 20.898,8500	

4.3– Mediante termo aditivo ou apostila, conforme o caso, os valores unitário e/ou total poderão ser

Rua: Tabajara, 297 - centro – Oratórios – MG – CEP 35439-000.

E-mail: pmo2017@hotmail.com - Telefone: (31) 3876-9101



MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS

MINAS GERAIS

atualizados monetariamente através do INPC ou mediante comprovação dos custos visando a recomposição do equilíbrio financeiro do contrato, cf. estabelecido em lei.

4.4-As despesas com execução deste contrato correrão a contas das seguintes dotações orçamentárias:

3.3.90.30.00.2.02.00.04.122.0002.2.0007

3.3.90.30.00.2.03.01.12.361.0014.2.0020

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

5.1- O contratado se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1- A Comissão de Fiscalização da **CONTRATANTE** acompanhará a **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO E DAS SANÇÕES

7.1- De conformidade com o artigo 86, Lei nº 8.666/93, o atraso injustificado na execução deste Contrato sujeitará o CONTRATADO, a juízo da Administração, a multa de até 10% (dez por cento) do valor do Contrato, até 30 dias, após este prazo será cobrado juros de 1% (um por cento) ao mês.

7.2- Nos termos do artigo 87 da Lei nº 8.666/93, pela inexecução total ou parcial deste Contrato, o CONTRATANTE poderá aplicar ao contratado, as seguintes penalidades: a) advertência; b) multa de até 10% (dez por cento) do valor do Contrato; c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02(dois) anos; d) declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

7.3- De acordo com o artigo 88, da Lei nº 8.666/93, serão aplicadas as sanções previstas no parágrafo 1º, letra “c” e “d” desta Cláusula, às empresas ou aos profissionais que em razão dos Contratos regidos por esta Lei, nos seguintes casos: a) tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraudes fiscais no recolhimento de quaisquer tributos; b) tenham praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação; c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

7.4- Se o valor da multa não for pago, será automaticamente descontado na primeira parcela de pagamento a que o contratado vier a fazer jus, calculada com base nos índices estabelecidos para os débitos fiscais e de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, calculados sobre o valor.

7.5- Da aplicação das penas definidas nas alíneas “a”, “b” e “c”, desta cláusula, caberá recurso no prazo de 05(cinco) dias úteis de intimação do ato ao Prefeito Municipal.

7.6- No caso de declaração de idoneidade, prevista na alínea “d”, caberá pedido de reconsideração ao Prefeito Municipal, no prazo de 10(dez) dias úteis a contar da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

7.7- A in adimplência das Cláusulas e condições estabelecidas neste Contrato, por parte do contratado, assegurará ao CONTRATANTE o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação

Rua: Tabajara, 297 - centro – Oratórios – MG – CEP 35439-000.

E-mail: pmo2017@hotmail.com - Telefone: (31) 3876-9101



MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS

MINAS GERAIS

através de ofício, entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento, sem prejuízo do disposto na Cláusula Quinta.

7.8- Ficará o presente Contrato rescindido, mediante formalização, assegurado o contraditório e a defesa, nos seguintes casos:

- a) o não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas contratuais;
- b) a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão dos serviços nos prazos estipulados;
- c) atraso injustificado, a juízo da Administração, na execução dos serviços contratados;
- d) paralisação dos serviços, sem justa causa ou prévia comunicação à Administração; e) a subcontratação total do objeto deste Contrato, sem prévia autorização do CONTRATANTE, associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que afetem a boa execução do presente Contrato;
- f) o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a execução deste Contrato, assim como a de seus superiores;
- g) cometimento reiterado de faltas na execução do contrato, anotadas na forma do §2º da Cláusula Quarta deste Contrato;
- h) decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
- i) dissolução de Sociedade;
- j) alteração social e a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que, a juízo da Administração, prejudiquem a execução deste Contrato;
- l) protesto de títulos ou a emissão de cheques sem a suficiente provisão que caracterizem a insolvência do contratado;
- m) razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada o CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato amplo conhecimento Público;
- n) ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução deste Contrato.

7.9- Ficará o presente contrato rescindido por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a Administração, nos casos dos incisos XIII a XVI do artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

7.10- De conformidade com o § 2º do artigo 79, da Lei nº 8.666/93, quando a rescisão ocorrer com

base nos incisos XII a XVII do artigo 78 da mesma lei, sem que haja culpa do contratado, será este ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a: a) devolução de garantia; b) pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão; c) pagamento do custo de desmobilização.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

8.1- Fica eleito o Foro Central da Comarca de Ponte Nova, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para toda e qualquer ação oriunda do presente contrato e que não possa ser resolvida por comum acordo entre as partes.

8.2- E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente contrato em quatro vias para todos os fins de direito.

Oratórios, 05 de janeiro de 2023

Rua: Tabajara, 297 - centro – Oratórios – MG – CEP 35439-000.

E-mail: pmo2017@hotmail.com - Telefone: (31) 3876-9101



MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS MINAS GERAIS

Contratante

PREFEITURA M. DE ORATÓRIOS
Carlos José de Oliveira
Prefeito Municipal

Contratado

COELHO PINTO COMERCIO E SERVIÇOS
LTDA-EPP
Jorge Cupertino da Silva
Sócio Proprietário

Rua: Tabajara, 297 - centro – Oratórios – MG – CEP 35439-000.

E-mail: pmo2017@hotmail.com - Telefone: (31) 3876-9101